



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-007 FMAS

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Objeto:

Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a cesta básica, para atender as pessoas carentes em vulnerabilidade social deste município de Rondon do Pará.

Em atendimento a solicitação constante na inicial do Processo nº 0117/2021-SEMAD/PMRP, relativamente à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

Justifica a aquisição de *Gêneros Alimentícios* e materiais de higiene pessoal de forma emergencial, para atender as pessoas em vulnerabilidade social deste Município.

A Secretaria tem recebido diariamente uma demanda constante de pessoas a procura de alimentos básicos, para atender as suas necessidades primárias de alimentação, onde por vários momentos a Assistência Social tem deparado com situações de extrema pobreza.

Cabe então ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, tomar as providências, no sentido de adquirir tais produtos para neste primeiro momento suprir esse vácuo que existe nestas famílias por alimentos.

Há, pois, imperiosa necessidade de aquisição desses alimentos e materiais de higiene pessoal para suprir a demanda emergencial, por cerca de 30 a 60 dias, tempo esse necessário para realização dos procedimentos licitatórios.

O regramento Licitatório, por sua vez, estabelece em seu art. 24, inciso IV... conforme transcrevo:

"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Como toda exceção, a contratação por dispensa de licitação deve ser usada de modo equilibrado, restringindo-se apenas àquelas situações em que fica caracterizada emergência do Fundo Municipal de Assistência Social, para assim evitar situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas ou seja, indispensável à regular continuidade da prestação dos essenciais serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação



Especialmente neste caso sob análise se enquadra na exceção mencionada, uma vez que a ausência dos alimentos pode ocasionar prejuízo a saúde das diversas famílias.

Atente-se ao fato que é competência do município, suprir toda essa demanda de forma emergencial, pois não vislumbra outra alternativa para sanar essas necessidades, até que se processe a compra formal através de Processo Licitatório "Pregão", o qual já foi aberto para atender o Hospital Municipal e demais unidades de saúde.

Tendo como fundamento jurídico fático o já mencionados dispositivos legais, que o fundamenta para aquisição desses medicamentos/materiais.

Ademais, o Município está vivenciando um início de gestão conturbada, onde levou a gestão a Declarar Situação de Emergência, através do Decreto nº 0122/2021 de 5 de janeiro de 2021.

Assim esta CPL entende que é dever do Município tutelar a população o direito constitucional ao acesso a alimentação e, considerando o dever público insculpido nos artigos 6º, 203 e 204, da Constituição Federal de assegurar aos munícipes alimentação básica, entendemos ser de extrema relevância a aquisição desses gêneros alimentícios.

Assim apresentamos a presente justificativa para apreciação nos termos propostos, conforme permitido pela Lei nº 8666/93.

Haja vista dessas considerações ora elencadas, verifica a legalidade para aquisição dos gêneros alimentícios através de Dispensa de Licitação, conforme pretendida pelo Fundo Municipal, quantos aos aspectos jurídicos formais.

RAZÃO DA ESCOLHA e PREÇO

O critério de seleção dos fornecedores dos produtos ora almejados foi feito por consulta de mercado, dando-se primazia as propostas que apresentaram o menor global, observando-se as especificações das propostas apresentadas conforme cotação de preços, ficando por vencedora aquela que apresentar o menor preços global, conforme segue:

1. A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 10.681.272/0001-58, valor global dos itens R\$ 9.451,20 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
2. A L COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 29.641.208/0001-71, valor global dos itens R\$ 10.360,08 (Dez mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos).
3. R. N. CARVALHO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 83.859.231/0001-82, valor global dos itens R\$ 8.773,60 (Oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão

Comissão Permanente de Licitação




Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa R. N. CARVALHO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 83.859.231/0001-82, valor global dos itens R\$ 8.773,60 (Oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) por apresentar o menor preço global para os itens pretendidos

Ateste-se que todos os requisitos contidos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, foram devidamente observados conforme consta na presente justificativa.

Rondon do Pará, em 12 de Março de 2021.


Milton Ferreira da Silva
Presidente


Alberto Abreu Araújo
Secretária


Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Membro